

PORTARIA N. 071/2014

De 12 de maio de 2014.

**“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 27 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 71 que os servidores que exerçam atividades consideradas prejudiciais ou nocivas à saúde farão jus ao adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que o município contratou empresa especializada no ramo médico do trabalho para fins de aferir as atividades nocivas à saúde de seus servidores, bem como para apontar os equipamentos de segurança indicados para cada atividade;

CONSIDERANDO que alguns cargos são insalubres por natureza, em relação aos quais não existem equipamentos de segurança para evitar possíveis riscos à saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, em grau médio, à razão de 20% sobre o valor do salário mínimo nacional vigente, para o seguinte servidor:

NOME	FUNÇÃO
Marineia dos Santos Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de insalubridade na folha de pagamento dos servidores referidos no artigo anterior a partir deste mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 12 de maio de
2014.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito